

## REQUERIMENTO

Nº. 12/2017 VER/EDV

**"Requer projeto de emenda ao Plano Diretor Municipal, para que seja alterada a metragem mínima para desmembramentos de lotes residenciais."**

O vereador que este subscreve vem requerer, do Capítulo XVIII art. 313 inciso I, do Regimento Interno, em caráter de urgência urgentíssima, oficie o Excelentíssimo Senhor Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal, sugerindo que encaminhe a essa Casa de Leis projeto de emenda ao Plano Diretor Municipal, para que seja alterada a metragem mínima para desmembramentos de lotes residenciais na macro zona urbana que hoje é de 360 m<sup>2</sup> para 125 m<sup>2</sup>, conforme mínimo legal disposto na Lei Federal nº. 6.766/79.

Destarte, informo que a taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento funcionam como um limitador do crescimento urbano, estabelecendo a forma como acontecerá a ocupação dos terrenos em determinada área da cidade ao longo dos anos.

Na prática, serve para limitar o quanto os investidores ou proprietários de lotes particulares poderão construir em suas propriedades.

A par disso, o objetivo do presente expediente é dar um melhor aproveitamento, dimensionamento e ocupação de lotes residenciais na zona urbana de nossa cidade, onde os munícipes poderão, com uma metragem menor, aproveitar melhor seu lote, desmembrando-o e conseqüentemente, comercializando ou construindo.

Hoje a metragem mínima para parcelamento do solo, segundo o plano diretor municipal é de 360 m<sup>2</sup>, o que de certa forma, impede uma melhor utilização da propriedade.

Sendo assim, considerando que esse é o desejo da população de nossa cidade, é que peço e espero aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 11 dias do mês de maio de 2017.

  
**EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Vereador Presidente

  
**CASSIM DA USINA**  
Vereador